



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 09 de janeiro de 2025, conforme cargos constantes na letra “b” - Provimento em Comissão, do art. 6º; e desenvolvimento das atribuições constante no art. 9º, da Lei Complementar n. 135, de 04 de janeiro de 2012, descritos no Anexo Único.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações nas devidas fichas funcionais, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de Janeiro de 2025.

FABIO

ZANATA:51

981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.01.10
09:26:34 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

GAB. DA PRESIDÊNCIA: FÁBIO ZANATA

PRESIDÊNCIA: FÁBIO ZANATA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
DIRETOR JURIDICO (DAS-1)	FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO (DAS-2)	AXEL DIAS OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO	ELVIS DA SILVA LOPES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (DAS-5)	CLEVERSON MENDONÇA GOUVEIA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (DAS-3)	MARCELO ALBERTO NASCIMENTO
ASSESSORA DE GABINETE INSTITUCIONAL (DAS-8)	GILDENALVA OLIVEIRA BARBOSA AMARAL
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS-7)	SIMONE SILVA CASSUNDÉ

GAB. VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES

CARGO	NOME DO CANDIDATO
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR (DAS-6)	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS-7)	MARIANA MEDINA SANTOS

GAB. VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR (DAS-6)	TATIANE PEREIRA DA CRUZ
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS-7)	TAINARA MORAES ARAUJO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. VEREADORA GABRIELA DELGADO

CARGO	NOME DO CANDIDATO
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS-7)	PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO

GAB. VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO

CARGO	NOME DO CANDIDATO
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS-7)	SILVIO CARLOS SENHORINI

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 09 de janeiro de 2025, conforme cargos constantes na letra "b" - Provimento em Comissão, do art. 6º; e desenvolvimento das atribuições constante no art. 9º, da Lei Complementar n. 135, de 04 de janeiro de 2012, descritos no Anexo Único.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações nas devidas fichas funcionais, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de Janeiro de 2025.

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.01.10
09:26:34 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

GAB. DA PRESIDÊNCIA: FÁBIO ZANATA

PRESIDÊNCIA: FÁBIO ZANATA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
DIRETOR JURIDICO (DAS-1)	FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO (DAS-2)	AXEL DIAS OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO	ELVIS DA SILVA LOPES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (DAS5)	CLEVERSON MENDONÇA GOUVEIA
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (DAS-3)	MARCELO ALBERTO NASCIMENTO
ASSESSORA DE GABINETE INSTITUCIONAL (DAS-8)	GILDENALVA OLIVEIRA BARBOSA AMARAL
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS -7)	SIMONE SILVA CASSUNDÉ

GAB. VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES

CARGO	NOME DO CANDIDATO
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR (DAS -6)	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS -7)	MARIANA MEDINA SANTOS

GAB. VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR (DAS -6)	TATIANE PEREIRA DA CRUZ
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS -7)	TAINARA MORAES ARAUJO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. VEREADORA GABRIELA DELGADO

CARGO	NOME DO CANDIDATO
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS-7)	PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO

GAB. VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO

CARGO	NOME DO CANDIDATO
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS -7)	SILVIO CARLOS SENHORINI

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
 site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 113/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 113/2024, no Valor de R\$: 834,96 (oitocentos e trinta e quatro reais e), sendo utilizado o valor de R\$: 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), do Processo nº: PM-ADM-2023/06014, celebrado com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina- MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 9 de Janeiro de 2025.

Joseli Chulli da Silva Martins Secretária Municipal de Saúde